



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.



ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARCOVERDE

DATA: 24/02/2026

LOCAL: Sede da Secretaria de Educação

PAUTA: Apresentação e Aprovação de Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

1. ABERTURA E EXPEDIENTE

- A reunião iniciou com o informe de que o Conselho já finalizou o processo de pelo menos 12 cadeiras.
- Foi comunicado que a adição de duas novas cadeiras ocorrerá após o próximo processo eleitoral, uma vez que o tempo de estabilidade foi respeitado.
- Informou-se que os recursos financeiros já estão garantidos em conta e que, dos três editais em pauta, dois serão executados via Mapa Cultural e um via AMUPE.
- O objetivo central da reunião foi focar na aprovação dos textos para que o trâmite jurídico e administrativo junto à prefeitura não sofra novos atrasos.

2. EDITAL DE BANCO DE PARECERISTAS

- Este será o primeiro edital a ser lançado para atender à base normativa da PNAB.
- Função: Seleção de profissionais para avaliação técnica e isenta dos projetos culturais.
- Critérios de Impedimento: É vedada a participação de residentes em Arcoverde para garantir a imparcialidade. Também estão impedidos indivíduos com vínculos familiares, políticos ou cargos de confiança no município.
- Remuneração: O teto de recebimento por parecerista é de R\$ 5.000,00, com pagamentos realizados por edital analisado.
- Validade: O banco terá vigência de 2 anos (2026 e 2027).

3. EDITAL DE TRAJETÓRIAS

- Voltado ao reconhecimento do histórico artístico de agentes culturais locais.
- Estrutura de Premiação:

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.



- 20 prêmios de R\$ 1.000,00 para iniciantes (comprovação de 1 a 3 anos de atuação).
- 40 prêmios de R\$ 2.000,00 para agentes com mais de 3 anos de atuação.
- Ações Afirmativas: Previsão de cotas para pessoas negras (25%), indígenas (10%) e com deficiência (5%), além de critérios de indução social para grupos LGBTQIA+, idosos e comunidades rurais.
- Debate: Houve questionamento sobre a eficácia da categoria "iniciante" dentro de um edital de trajetória, argumentando-se que o valor de R\$ 1.000,00 teria pouco impacto na estruturação de carreira prevista pelas diretrizes da PNAB.

Discussão e Aprovação de Alterações:

Durante a apresentação da minuta do edital, os conselheiros presentes manifestaram-se acerca da necessidade de ajuste nos quantitativos e valores das premiações. A crítica central residiu na importância de uma valorização mais robusta para os agentes com trajetória consolidada.

Deliberação do Conselho:

Após debate e análise da viabilidade orçamentária, o Conselho Municipal de Cultura de Arcoverde decidiu, por unanimidade, **alterar o item 2.3 do edital**, que originalmente previa 60 prêmios de R\$ 2.000,00, para a seguinte configuração aprovada:

- **Número de Prêmios:** 40 (quarenta) prêmios;
- **Valor Unitário:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- **Público-alvo:** Agentes culturais com atuação comprovada superior a **03 (três) anos**;
- **Valor Total da Categoria:** Mantido em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Justificativa: A alteração visa garantir que o reconhecimento da trajetória cultural seja financeiramente mais expressivo, atendendo aos anseios da classe artística local e respeitando o teto orçamentário previsto.

4. EDITAL DE MESTRES E MESTRAS

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.



- Edital específico para o reconhecimento de figuras que possuem décadas de dedicação à arte e cultura popular.
- Diferenciação: Ressaltou-se que esta categoria é distinta do edital de trajetórias comum, focando em quem está "na estrada" há 30 ou 50 anos e muitas vezes carece de reconhecimento oficial.
- Contexto Histórico: Foi mencionado que prêmios anteriores para Mestres já atingiram valores entre R\$ 10.000,00 e R\$ 12.000,00, oferecendo um suporte condizente com a relevância dessas figuras.
- Representatividade: Debateu-se a necessidade de o edital contemplar a diversidade de linguagens (como o teatro e o folclore), respeitando quem já é consolidado como referência em seu segmento.

5. DELIBERAÇÕES FINAIS

- A gestão reforçou que os editais apresentados resultaram de discussões prévias com a comissão, mas que o Conselho possui soberania para propor ajustes finais.
- A necessidade de presença assídua dos conselheiros foi enfatizada para evitar que pontos já aprovados precisem ser rediscutidos constantemente.

MINISTÉRIO DA
CULTURA





ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE
R. Cap. Arlindo Pachêco de Albuquerque, 88 - Centro,
Arcoverde - PE, 56500-000 | CNPJ - 10105955/0001-67.



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DE DELIBERAÇÃO DO CONSELHO

PARA: Secretaria Municipal de Cultura de Arcoverde – PE

DE: Gabinete do Secretário

ASSUNTO: Alteração de Quantitativos e Valores – Edital de Premiação (Trajetória Cultural)

1. RELATÓRIO: Trata-se de solicitação de ajuste no item **2.3 (Número e Valor dos Prêmios)** da minuta do Edital de Premiação de Trajetória Cultural, referente à execução da **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)** no município. A alteração foi proposta e aprovada em reunião ordinária pelo Conselho Municipal de Cultura, após debate sobre a necessidade de maior valorização financeira para agentes culturais com histórico consolidado na cidade.

2. DECISÃO: Considerando a soberania das decisões do Conselho Municipal de Cultura e a viabilidade orçamentária dentro do teto de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** destinado à categoria, **HOMOLOGO** a alteração do referido item conforme deliberado em ata:

- **Fica alterado de:** 60 prêmios de R\$ 2.000,00.
- **Para:** **40 (quarenta) prêmios de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** cada.
- **Público-alvo:** Agentes culturais com atuação comprovada superior a **03 (três) anos**.

3. DETERMINAÇÃO: À equipe técnica e administrativa (setores de Projetos e Jurídico), procedam com a imediata atualização da minuta do edital para publicação oficial, garantindo que o texto final reflita fielmente esta decisão.

Arcoverde – PE, 11 de março de 2026.

Pedro de Alcântara Brandão Siqueira
Secretário Municipal de Cultura

MINISTÉRIO DA
CULTURA

